



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.762, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 130.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4490.52.00.00	15000203 Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	130.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3350.43.00.00	15000203 Subvenções Sociais	R\$	130.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	130.000,00
------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/05/2026
10:38:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
